

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO DO CARTÃO DE CRÉDITO BANCO PAN BÔNUS CELULAR

1. OBJETO

1.1. Este Regulamento estabelece as condições da Promoção Ação Bônus Celular Cartão Pan ("PROMOÇÃO"), promovida pelo BANCO PAN S.A., destinada aos seus clientes titulares do cartão de crédito PAN BÔNUS CELULAR ("CARTÃO"), e que tem como objeto a concessão de bônus celular, em reais ou em minutos (dependendo do plano de telefonia móvel), considerando como base o valor pago a título de Tarifa de Anuidade do CARTÃO.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. O Bônus Celular será creditado somente no número do telefone celular do titular do CARTÃO cadastrado na base de dados do BANCO PAN.

2.1.1. O valor do Bônus Celular a ser creditado dependerá do valor da Tarifa de Anuidade do CARTÃO, conforme tabela constante do item 3.1 abaixo, e será creditado em um único número de celular.

2.1.2. Serão considerados, na conversão do bônus, os valores da Tarifa de Anuidade do CARTÃO do titular e do(s) respectivo(s) adicional(is), se houver.

2.2. O titular do CARTÃO será o único responsável pela veracidade e atualização do número de celular cadastrado, nos moldes do item 2.1 acima.

2.3. O Bônus Celular será creditado ao número de telefone celular cadastrado após o pagamento da fatura que contenha parcela de Tarifa de Anuidade. Se o titular do CARTÃO solicitar a alteração do número do telefone celular cadastrado no período entre o pagamento de uma parcela de Tarifa de Anuidade e o respectivo crédito do Bônus Celular, referido crédito será efetuado no número de telefone anterior, não podendo mais ser reclamado, a qualquer tempo e título, sendo que o novo número de telefone celular indicado somente passará a receber o Bônus Celular a partir do pagamento da próxima fatura com lançamento de Tarifa de Anuidade.

2.4. O Bônus Celular só será creditado se o número de telefone celular do titular, cadastrado na base de dados do BANCO PAN, for um número ativo de operadora de telefonia móvel com a qual o BANCO PAN tenha firmado parceria para esta Promoção.

2.4.1. Para saber quais operadoras de telefonia móvel são parceiras na PROMOÇÃO, basta consultar junto à Central de Atendimento PAN Cartões, através dos números 4003-0101 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800-888-0101 (outras localidades), de segunda a sábado, das 8h às 22h, inclusive aos feriados, ou a qualquer tempo pelo *site* www.bancopan.com.br.

2.5. O Bônus Celular é válido somente para planos pessoa-física, de usuários de qualquer DDD (desde que a operadora de telefonia móvel seja parceira na PROMOÇÃO). O cliente deve estar ativo na operadora para receber o bônus e receberá um SMS (torpedo) de confirmação. Créditos realizados em R\$ (reais) para planos pré-pagos e controle e em minutos para planos pós-pagos.

2.6. O Banco PAN e as operadoras de celular não se responsabilizam por números de telefone informados incorretamente.

2.7. Caso qualquer operadora de telefonia móvel seja desconstituída da PROMOÇÃO, o BANCO PAN comunicará os titulares dos cartões cujos números de celular estejam ativados na respectiva operadora, por meio dos seus canais de comunicação.

3. CRÉDITO E UTILIZAÇÃO DO BÔNUS

3.1. O valor do Bônus Celular será apurado conforme a tabela de conversão abaixo:

Tipo de usuário	Valor da parcela de anuidade	Valor do Bônus Celular
Titular	R\$ 15,00	R\$ 18,00
Adicional	R\$ 7,50	R\$ 9,00

3.1.1. O bônus será creditado na forma de valores (R\$) para celulares de planos pré-pagos ou controle e em minutos para celulares de planos pós-pagos.

3.1.2. O Bônus Celular máximo concedido aos Clientes será de R\$ 240 (duzentos e quarenta reais), por mês, por celular, ainda que este tenha acumulado Bônus em quantidades superiores, participando de outras campanhas do BANCO PAN e/ou de operadoras de telefonia móvel.

3.2. O Bônus Celular será creditado em até 15 dias úteis contados da confirmação do pagamento de, pelo menos, o valor mínimo da fatura na qual está inserida a parcela da Tarifa de Anuidade, sendo que a concessão do Bônus Celular será efetuada à medida em que as parcelas sejam pagas.

3.2.1. Para receber o Bônus Celular, a linha do número de telefone celular indicado deve estar ativa. Se não estiver ativa, o bônus não será creditado, e o titular perderá o direito a esse, não fazendo jus ao recebimento de Bônus retroativo após ativação da linha junto à Operadora.

3.2.2. Caso o pagamento da fatura seja feito com atraso, o Bônus Celular será liberado após a confirmação do pagamento, pelo menos, do valor mínimo. No momento da regularização do saldo devedor, serão liberados os Bônus Celular relativos às parcelas pagas, desde que o cartão continue apto a uso.

3.3. Quando o Bônus Celular for creditado, o titular do CARTÃO receberá automaticamente uma mensagem via SMS no mesmo número, com a respectiva confirmação do crédito.

3.4. Caso não identifique o crédito do Bônus Celular ou o respectivo recebimento do SMS em até 15 dias úteis contados do pagamento da fatura, o titular do CARTÃO poderá entrar em contato com a Central de Atendimento para verificar o motivo.

3.5. Após a efetivação do Bônus Celular, não será permitido qualquer estorno ou alteração.

3.6. O Bônus Celular será válido por 30 (trinta) dias, contados da data do efetivo crédito, e sua utilização seguirá as regras estabelecidas pela respectiva operadora de telefonia móvel, não tendo o BANCO PAN qualquer ingerência ou responsabilidade sobre tais regras, que estarão disponíveis para consulta a qualquer tempo através do site www.bancopan.com.br.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A concessão do Bônus Celular será automaticamente cancelada na ocorrência das seguintes hipóteses: (i) falecimento do titular; (ii) solicitação de cancelamento do CARTÃO; (iii) descumprimento das condições estabelecidas no Regulamento do CARTÃO ou neste Regulamento; e (iv) caso o BANCO PAN constate não ser verdadeira qualquer informação que lhe tenha sido fornecida pelo titular do CARTÃO.

4.2. O BANCO PAN se reserva o direito de, a seu critério e a qualquer tempo, modificar este Regulamento, suas condições, encerrar ou cancelar a PROMOÇÃO, mediante comunicação ao titular do CARTÃO com 30 (trinta) dias de antecedência.

4.3. Poderão ser estabelecidas, pontual e excepcionalmente, outras regras para a concessão do Bônus Celular de forma promocional, com prazo de validade determinado, a critério do BANCO PAN.

O presente regulamento substitui o anterior, registrado sob o nº 1942132 no 7º Oficial de Reg. De Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital DR. JOSE A. MICHALUAT - OFICIAL, e acha-se, para todos os efeitos legais, registrado no 7º Oficial de Reg. De Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital DR. JOSE A. MICHALUAT - OFICIAL sob o número 1949657.

ANEXO I

Operadoras participantes: Claro, Oi, Vivo e Tim

REGRAS GERAIS

O Bônus Celular é válido para planos pessoa-física, de usuários de qualquer DDD. O cliente deve ter um plano de voz e estar ativo na operadora para receber o bônus. Assim que o bônus for concedido, o cliente receberá um SMS (torpedo) de confirmação do recebimento. Os bônus são realizados em R\$ para planos Pré-Pagos e Controle e em minutos para planos Pós-Pagos. O bônus será concedido em até 10 dias corridos, com exceção do plano Pós-Pago da operadora Claro, descrito abaixo.

*Regras básicas de utilização do Bônus Celular em cada operadora. Algumas campanhas, promoções ou programas podem oferecer premiações extras e novas opções de prêmios. Consulte o regulamento específico para referência.

REGRAS POR PLANO E OPERADORA

Operadora Claro

Planos Pré-Pago e Controle

- Válidos para chamadas locais para números da Claro ou números fixos de mesmo DDD;
- Válidos para utilização em até 30 dias contados a partir da data de concessão;
- Bônus com prioridade sobre o crédito principal para planos Pré-Pagos;
- Bônus consumido após a franquia para planos Controle;
- Bônus não cumulativo com outras promoções da Claro.

Planos Pós-Pago

- Válidos para chamadas locais para números da Claro ou números fixos de mesmo DDD;
- Bônus será concedido até o 5º dia útil do mês subsequente ao pedido;
- Será enviado um SMS confirmando o agendamento da entrega para o mês subsequente;
- Válidos para utilização até o final do mês da data de concessão;
- Bônus consumido após a franquia mensal contratada;
- Bônus não cumulativo com outras promoções da Claro.

Para consultar o saldo de Bônus Celular na operadora Claro: *546#

Operadora Vivo

Planos Pré-Pago e Controle:

- Válidos para chamadas locais para Vivo móvel e envio de SMS (para qualquer operadora e qualquer DDD) e MMS, tráfego WAP e internet, acesso à Caixa Postal;
- Válidos para utilização em até 30 dias contados a partir da data de concessão;
- Bônus com prioridade sobre o crédito principal;
- Bônus não cumulativo com outras promoções da Vivo.

Planos Pós-Pago

- Válidos para chamadas locais para Vivo móvel e Vivo fixo;
- Válidos para utilização em até 30 dias contados a partir da data de concessão;

- Bônus consumido após a franquia mensal contratada;
- Bônus não cumulativo com outras promoções da Vivo.

Para consultar o saldo de Bônus Celular na operadora Vivo: *8000

Operadora Oi

Planos Pré-Pago e Controle

- Válidos para chamadas locais para Oi Móvel e Oi fixo de mesmo DDD.
- Além das chamadas locais, bônus inclui internet e SMS (válido para qualquer operadora de mesmo DDD) conforme tabela abaixo;

Valor do bônus	Voz (R\$)	SMS (Qtde)	Internet (MB)
Até R\$10,00	Valor do bônus	50	50
Maior que R\$10,00	Valor do bônus	100	100

- Válidos para utilização em até 30 dias contados a partir da data de concessão;
- Bônus com prioridade sobre o crédito principal.
- Usuários que possuem chip da antiga operadora Brasil Telecom ou participam da promoção Pula Pula não estão aptos a receber o bônus.

Planos Pós-Pago

- Não disponível

Para consultar o saldo de Bônus Celular na operadora Oi: *805

Operadora TIM

Planos Pré-Pago e Controle:

- Válidos para chamadas locais para TIM Móvel e TIM Fixo de mesmo DDD, ligações de Longa Distância com o CSP 41, envio de SMS (para qualquer operadora e qualquer DDD) e internet;
- Válidos para utilização em até 30 dias contados a partir da data de concessão;
- Bônus com prioridade sobre o crédito principal;
- Cliente deve estar ativo para receber o bônus;
- Cliente deve ter saldo de recarga para receber o bônus;
- Válido apenas para os planos:
 - Infinity Pré
 - Infinity Controle
 - Liberty Controle
 - Liberty Controle Express
- Não é válido para planos de dados e planos pessoa jurídica.

Planos Pós-Pago

- Não disponível

Para consultar o saldo de Bônus Celular na operadora TIM: *222#